LEI Nº 2.104

REVOGADO PELA LEI Nº 7.190 DE 20.05.10 (PL.26/10)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 149.269.792 (CENTO E QUARENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS) PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, NO CENTRO URBANO DE DIVINÓPOLIS COM VISTA AO CONTROLE DE ENCHENTES DO RIO ITAPECERICA E AO SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO À SUA ADEQUAÇÃO COM ESPAÇO PARA ATIVIDADES CULTURAIS E SEDE DO FUTURO MUSEU FERROVIÁRIO.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cr$ 149.269.792 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

08 – Educação e Cultura
48 – Cultura
246 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
08.48.2461.010 – Ampliação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município
4210.50 – Aquisição de Imóveis..... Cr$ 149.269.792
Soma ..... Cr$ 149.269.792

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

15.82.4922.010-3113.20 – Obrigações Patronais..... Cr$ 149.269.792
Soma ..... Cr$ 149.269.792

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de outubro de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: A SEMANA
Nº 54 DE 26/10/85